
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 06/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA E BENEFÍCIO EVENTUAL DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 04/2025, a prestação de contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de maio de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:2B76AACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA CMAS N.º 01/2025

ERRATA 01/2025

A Resolução n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3274),

Onde consta:

*“**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024.”(...)*

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 04/2025, a prestação de contas do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024..

Leia-se:

*“**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas Final do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024.”(...)*

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 04/2025, a prestação de contas final do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

Mandirituba, 13 de maio de 2025.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:4891FCD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA CMAS N.º 02/2025

ERRATA 02/2025

A Errata n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3275),

Onde consta:

“A Resolução n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3274)”

Leia-se:

“A Resolução n.º 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3274)”

Mandirituba, 14 de maio de 2025.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:B9222AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2025. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>